

Documentação

DOCUMENTAL

Fonte D.O.U. nº 151 (Seção 1)

Data 7/8/2002 Pg 100

Class. _____

PORTARIA Nº 92, DE 6 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 24 do Anexo I do Decreto 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e o art. 95, item VI, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, considerando o que consta no processo nº 02019.000769/01-54, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 6,00 ha (seis hectares), na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado FAZENDA OLIVEIRA, a reserva denominada "RESERVA CABANAS", no município de Altinho, Estado de Pernambuco, de propriedade de Ediberto Alves de Oliveira, matriculado em 01/11/2000, livro 2-AG, sob número R-1-3.314, às folhas 186; registrado no Cartório de Imóveis, Comarca de Altinho, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996, em especial no seu artigo 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do artigo 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

(Of. El. nº 697/2002)

INSTITUTO	
	Documentação
ARQUEOLÓGICO	
Fonte	D.O.U. nº 184/Seção 1)
Data	23/9/2002 Pg 59
Class.	1.1.1.1.1.1.1 (2)

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 092/2002, de 06 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 151 de 07 de agosto de 2002, Seção I Página 100, onde se lê: "Art. 1º, (RESERVA CABANAS)", leia-se "(RESERVA CABANOS)".